



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.201 de 26 de fevereiro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.471,20 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	
Classificação	18.541.0526.2.501.00		
Ficha	1112	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.471,20
Ficha	1114	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	1117	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00
Total			R\$ 99.471,20

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 26 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração